



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

A/C

Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG

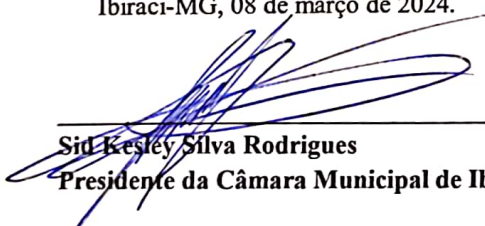
Ilmo. Sr. Secretário

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 82, incisos II e IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao responsável legal da Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG que promova a abertura de procedimento licitatório junto ao Setor Financeiro e Contábil, tendo como objeto a **“Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Licença para Uso de Banco de Preços”**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ibiraci/MG”.

Restam-nos apropriado autorizar a abertura de processo licitatório para a aquisição do produto mencionado acima, cujas especificações se veem necessários diante da demanda dos serviços administrativos internos desta Casa de Leis.

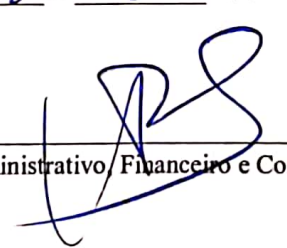
Portanto, proceda a abertura de processo junto a Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG.

Ibiraci-MG, 08 de março de 2024.



Sid Kesley Silva Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG

Ciente e Recebido aos 08 de 03 de 2024.



Secretario de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Dispõe sobre a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de banco de preços.

Ibiraci, 08 de março de 2024.

Processo Interno n. 010/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, apresenta justificativa para a contratação de empresa prestadora de serviços de licença de uso de pesquisa de preços de mercado para cotações públicas a serem aplicados nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.

Considera-se que a pesquisa pré-existente de cotações de preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no conjunto de recursos oferecidos por empresa especializada no fornecimento de uso de licença para pesquisa de preços de mercado, justificando a contratação direta de licitação.

Atenciosamente,



SID KESLEY SILVA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG



CAMARA MUNICIPAL DE IBIRACI
Governo do Estado de MINAS GERAIS

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000010/2024 - 08/03/2024 - Processo Nº 000010/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	NP TENOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000035	BANCO DE PREÇOS	UN	1,000	4.400,000	4.400,00	10.000,000	10.000,00				
			Valor Total OBTIDO				4.400,00		10.000,00				
			Valor Total VENCIDO				4.400,00						



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:49 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2024.

Código de controle da certidão: **3A3A.6486.C5EE.E06F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação – nº 010/2024

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei de Licitação- Lei Federal n. 8.666/93, a Dispensa em Licitação, sob procedimento interno de Contratação Direta nº 010/2024, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada no fornecimento de licença do uso de Banco de Preços para a Câmara Municipal de Ibiraci-MG”, em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, CNPJ n. 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais), sob vigência de 12 meses para uso da licença no Plano Plus 50 (50 cotações), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/1993, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 010/2024.

Ibiraci-MG, 13 de março de 2024.


Sid Kesley Silva Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE IBIRACI e a firma NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95.

OBJETO: “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do “Banco de Preços” para atender as demandas da Câmara Municipal de Ibiraci/MG.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, com termo inicial aos 27/03/2024.

ASSINAM:

SID KESLEY SILVA RODRIGUES (Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI), pela Contratante.

RUDIMAR BARBOSA DOS REAIS (representante legal), pela Contratada.

IBIRACI/MG, 27 de março de 2024.